ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 019/81,
de 30 de junho de 1.981.



CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, O PROJETO Nº 020 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.922 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$1.255.200.00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 1.255.200,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), vinculado ao Projeto nº 020 elemento de Despesa 4.1.9.2, conforme discriminação abaixo:

0202 - Secret. Munic. de Planej. e Administração
03070251.020 - Construção de Prédios Públicos.
4.1.9.2 - Despesa de Exerc. Anteriores Cr$ 1.255.200,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com a anulação parcial do Projeto nº 1.005 e pelo excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, vinculado a conta do Recursos Próprios.

0204 - Secret. Munic. de Hab. e O. Públicas
10585751.005 - Pav. e/ ou Rest. de Ruas e Avenidas
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 255.200,00
Excesso de Arrecadação Cr$ 1.000.000,00
Cr$ 1,255,200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru , aos 30 dias do mês de junho do ano de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Pedro Roberto Bindá Palmeira
PRESIDENTE

RUFINO PEREIRA NETO
- 1º Secretário -